



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARATUBA - PARANÁ  
VARA CÍVEL DE GUARATUBA – PROJUDI

Rua Tiago Pedroso, 417 – Guaratuba/PR – CEP: 83.280-000 – Fone: (41) 3472-1001

---

## TERMO DE PENHORA

---

Aos 04 de agosto de 2021, nesta Cidade e Comarca de Guaratuba – Estado do Paraná, em Cartório, presente a Excelentíssima Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos de Guaratuba-PR, comigo Funcionário Juramentado, de seu cargo adiante assinado e, em cumprimento ao determinado nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, registrados e autuados sob Número Unificado 0003098-82.2012.8.16.0088, em que é exequente ISEPE – INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA, sendo executado LEVALDO SONI MOURINHO, tomo por TERMO a PENHORA do bem indicado na petição de Evento 151.1/2 a seguir transcrito: " 1 – Lote nº 01, da Quadra 06, do Loteamento da Cidade e Município de "Jesuítas", matriculado sob nº 13.828, no Registro de Imóveis da cidade e comarca de Formosa do Oeste-PR". Fica o executado constituído como depositário do bem penhorado. NADA MAIS. E, para ficar constando, lavrei o presente termo que após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Bruno Dias Rodrigues - Funcionário Juramentado, o digitei.

(Assinado eletronicamente)

GIOVANNA DE SÁ RECHIA

Juíza de Direito

